



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADEMICA DE ENGENHARIA CIVIL
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101-1400
Site: <http://ctrn.ufcg.edu.br> - E-mail: ctrn@ufcg.edu.br

PAGAMENTO DE TAXA INSCRIÇÃO/PUBLICAÇÃO

Assunto: **Processo nº 23096.020083/2024-12**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
SETOR/UNIDADE:

Categoria de Beneficiário:

() Servidor Técnico-Administrativo (x) Servidor Professor

Fonte de Recursos:		Programa*: Apenas para docente	Nome:
			Nível
			() Mestrado
			(x) Doutorado
			() Pós-Doutorado
Solicitante:	Nome: ALINE FIGUEIRÊDO DA NÓBREGA		
	SIAPE: 1175712		

	CPF: 031094674-37 Telefone: () Celular: (83) 98779 0056 E-mail: alinefnobrega@hotmail.com
Dados:	Título (trabalho a ser apresentado ou publicado): Mapping and Cataloging the Pathological Records of the Highway Department of Campina Grande, Brazil Evento/Periódico: XX CINPAR - INTERNATIONAL CONFERENCE ON BUILDING PATHOLOGY AND CONSTRUCTIONS REPAIR Cidade do evento: FORTALEZA - CE País: BRASIL Evento Início/Término: 29 A 31 DE MAIO DE 2024
Dados para Recebimento: <i>Swift = código internacional de identificação do banco.</i> <i>ABA ou IBAN = código internacional de identificação de conta bancária.</i>	Banco (n° / Swif): Banco (nome): ITAÚ Agência (código): 341 Agência (nome): 8373 Conta (n° / ABA ou IBAN): 43200-7 Valor do pagamento: 600,00 Beneficiário: ESSENCIAL EVENTOS CNPJ: 24.299.965/0001-95 Endereço: RUA DR. GILBERTO STUDART, 55, TORRE SUL, SALA 1018 - PAPICU, CEP: 60192-105

OBSERVAÇÃO: É NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DOS ITENS 2 E 3

**1. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS**

A aquisição de bem e a contratação de serviço pela Administração Pública deve ser comprovadamente necessária e se dar mediante processo de licitação pública, conforme determina o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamenta a Lei nº 14.133/2021.

Em situações especiais, no entanto, a licitação é inexigível: quando demonstrada a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Em respeito a estes preceitos legais, se justifica: (i) a necessidade da inscrição no evento a que se refere este processo e (ii) a aplicação da inexigibilidade de licitação

2. **NECESSIDADE DO SERVIÇO E SUA ADEQUAÇÃO À FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO**

A publicação de artigos em periódicos e apresentação de trabalhos em seminários, simpósios e congressos científicos, de modo genérico denominados eventos, se constituem as principais métricas de avaliação de desempenho institucional e também individual. Reconhecidamente, a participação em eventos se constitui componente de peso dos indicadores de qualidade e de produtividade da Instituição. Por serem aceitos de modo universal como demonstrativos de resultados e favorecerem à objetividade e à transparência, tais indicadores se constituem importantes instrumento de acompanhamento, gestão e até de execução de políticas públicas.

O pagamento da taxa de inscrição é requisito para participação no evento e consequente publicação do trabalho nos anais.

O **XX Cinpar - International Conference on Building Pathology and Constructions Repair** é um importante evento para a aquisição de conhecimento e troca de experiência nas áreas temática de reabilitação e reforço de estruturas. Mais recentemente, as últimas edições do CINPAR têm sido dedicadas a temas avançados, incluindo materiais , monitorização da saúde estrutural, digitalização e preservação do património cultural. Tudo isso em um ambiente de discussão a nível internacional.

A participação de **ALINE FIGUEIRÊDO DA NÓBREGA** no evento é importante para a divulgação dos trabalhos de pesquisa da docente junto a sua instituição de origem (UFCG), bem como fazer redes de contatos com outras universidades para parcerias e se atualizar sobre o que há de mais inovador na temática, podendo assim trazer mais conhecimento para os alunos do curso de engenharia civil da UFCG e alinhar temas de pesquisa.

3. **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Não há competição de eventos, pois são especializados e têm diversidade temporal e espacial. Os eventos ocorrem em lugares diversos com periodicidade anual ou bienal. Diferentemente de outros serviços, para os quais há opção de escolha do prestador, no caso dos eventos a escolha é invertida: não são os autores que escolhem os eventos e sim os eventos que escolhem os trabalhos. Ou seja, um trabalho acadêmico que esteja pronto é submetido a seleção para um evento em cujo temário se acomode e cuja chamada pública esteja aberta.

O valor da taxa de inscrição é firme e conforme com o âmbito do evento (regional, nacional e internacional) e com a categoria do participante (profissional, estudante de pós-graduação, estudante de graduação). O valor não é negociável e descontos eventualmente concedidos são gerais, públicos e segundo critérios objetivos e claros, a exemplo de desconto para: pagamento antecipado ou membros de determinadas sociedades. As instituições que organizam eventos não praticam economia de escala que estimularia a universidade juntar trabalhos até alcançar um número tal que a taxa de inscrição fosse reduzida. Esta prática inexistisse justamente porque os trabalhos são especializados e não podem esperar pela publicação, pois estão sujeitos à obsolescência.

No caso específico deste evento as taxas são publicadas em <https://sites.google.com/view/cinpar-2023/papers?authuser=0> e foram juntadas ao processo.

4. **DOCUMENTOS/ANEXOS:**

4.1. Anexado pelo requerente (*Anexar o documento em PDF/A, com OCR ativado e resolução mínima de 300 dpi*)

a) PARA INSCRIÇÃO

- I - Carta de aceite (*caso for apresentar trabalho*);
- II - Primeira página do trabalho, com título, autores, palavras-chaves e resumo;
- III - Folder, programação ou página eletrônica do evento;
- IV - Cópia dos bilhetes de passagem, *se não adquiridos pela UFCG*;
- V - Documento com a indicação clara do valor a ser pago.

b) PARA PUBLICAÇÃO

- I - Folder, programação ou página eletrônica referente à publicação;
- II - Documento com a indicação clara do valor a ser pago;
- III - Folder, programação ou página eletrônica do evento;
- IV - Primeira página do trabalho, com título, autores, palavras-chaves e resumo.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FIGUEIREDO NOBREGA DE AZEREDO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 02/04/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4329805** e o código CRC **E111684B**.